



**MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 031/2021  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021**

**TERMO DE PARALISAÇÃO DE OBRA**

(de 30 de setembro de 2021)

TERMO DE PARALIZAÇÃO/SUSPENSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO REFERENTE AO CONTRATO DE OBRA Nº 109/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA E A EMPRESA DAIANE PEDROSO VENÂNCIO EIRELI.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**, ESTADO DE SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 82.926.585/0001-30, com sede na Avenida Sete de Setembro, nº 1.175, Centro, Rio Fortuna/SC, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. NERI VANDRESEN, brasileiro, casado, portador do CPF nº 560.121.019-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **DAIANE PEDROSO VENÂNCIO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 40.692.488/0001-80, com sede na Rua Luiz Corrêa de Souza, nº 1.421, Bairro Humaitá de Cima, no Município de Tubarão/SC, representada neste ato por seu procurador, Sr. GILSON ÁVILA, portador da Cédula de Identidade RG nº 4/R 2.199.158 e inscrito no CPF sob o nº 939.832.399-00, daqui por diante designado **CONTRATADO**.

Nesta data, entre as partes contratantes acima especificadas, ficou ajustado o aditamento ao contrato nº 109/2021, firmado entre as partes acima qualificadas em 28 de julho de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 – O presente termo tem por objeto a Paralisação/Suspensão da Ordem de Serviços referente ao Contrato nº 109/2021, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE DE CONCRETO ARMADO, NA LOCALIDADE DE RIO BRANCO, DIVISA ENTRE AS PROPRIEDADES DOS SRS. CELSO KULKAMP E PEDRO HEIDEMANN, NO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**, com



**MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 031/2021  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021**

vistas à execução da obra objeto da Emenda Impositiva nº 812, Processo SCC 00004898/2021 do Governo do Estado de Santa Catarina.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

**2.1** – O prazo de execução, bem como o prazo de vigência do contrato original fica suspenso por tempo indeterminado, enquanto aguarda nova ordem de serviços para a continuidade da obra.

**2.2** – Fica condicionada a apresentação de novo Cronograma Físico Financeiro para o reinício da obra em comento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

**3.1** – O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 65, inciso II da Lei nº 8.666/93.

**3.2** – A Administração Municipal se viu obrigada a Paralisar/Suspender a Ordem de Serviços de execução da obra referente ao contrato nº 109/2021, por acordo com a CONTRATADA, devido ao fato de que, ao iniciar a obra verificou-se uma divergência entre o projeto, o memorial descritivo, e a planilha orçamentária, sendo necessária a revisão do mesmo pelo engenheiro projetista.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4.1** – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

**4.2** – E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, o qual deverá devidamente publicado, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Rio Fortuna/SC, 30 de setembro de 2021.

---

NERI VANDRESEN  
PREFEITO MUNICIPAL

---

DAIANE PEDROSO VENÂNCIO EIRELI  
CONTRATADO



**MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 031/2021  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021**

**TESTEMUNHAS**

---

Nome: Júnior Schmitz  
CPF: 014.919.699-70

---

Nome: Kessia Meurer  
CPF: 081.472.379-95